



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 103/93

De 13 de Dezembro de 1993.

Reajuste Vencimentos do Funcio-  
nalismo Celetista, Efetivo Ati-  
vo e Inativo do Poder Executi-  
vo-Administração direta e dá//  
outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGI-  
PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apro-  
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 25%(Vinte e cinco por cen-  
to), os vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, Celetista e'  
Estatutário ativo e inativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da Lei,  
correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do /  
Município para o Poder Executivo no corrente Exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos reatrativo  
a 1º de Dezembro de 1.993.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita(Se),//  
em 13 de Dezembro de 1.993.

  
JOSÉ BARRETO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS ANTONIO COSTA  
Chefe de Gabinete